PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
CGC Nº 16.784.720/0001-25
Rua Barão de Piunhy, 121 - Centro
35570-000 - FORMIGA - MG

LEI Nº 3191, DE 13 DE SETEMBRO DE 2000.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Especial para o fim que menciona, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente, Crédito Especial no valor de R$ 31.159,00 (trinta e um mil, cento e cinqüenta e nove reais) para a aplicação de recursos da Cota do Salário Educação, destinados a programas, projetos e ações do ensino fundamental, com a seguinte discriminação:

01	**PREFEITURA MUNICIPAL**	
01.07	**Secretaria de Educação**	
08421881078	Aquisição de Equipamentos p/ Ensino Fundamental – Q.E.S.E.	
4120.00	Equipamentos e Material Permanente	R$ 20.411,00
08421882103	Aquisição de Materiais Didáticos – Q.E.S.E.	
3120.00	Material de Consumo	R$ 2.900,00
08422392104	Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – Q.E.S.E	
3120.00	Material de Consumo	R$ 2.400,00
08421882105	Manutenção do Ensino Fundamental – Q.E.S.E	
3120.00	Material de Consumo	R$ 5.448,00
TOTAL		**R$ 31.159,00**

ART. 2º - Para fazer face às despesas do artigo anterior fica cancelada, parcialmente, a seguinte dotação:

01	**PREFEITURA MUNICIPAL**	
01.07	**Secretaria de Educação**	
08411902090	Manutenção do Ensino Pré-Escolar – Convênio FNDE	
3120.00	Material de Consumo (198)	R$ 31.159,00
TOTAL		**R$ 31.159,00**

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 13 de setembro de 2000.

EDUARDO BRÁS NETO ALMEIDA
Prefeito Municipal

MURILO BENTO FOSCHETE
Secretário de Gabinete